



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 19 de Junho de 2023 • Ano VIII • Nº 4262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUFBQZHGMKU2MZUXOTM2N0

## Atos Administrativos



Guarda Civil Municipal  
Corregedoria

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 017/2023**, envolvendo o servidor **J. I. R. M** nas possíveis infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:


**Art. 61.** São infrações disciplinares de natureza média:

**VII** - faltar, sem motivo justificado, a serviço ou compromisso que deva comparecer;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Diogo Felix da Silva Santana  
29.08.2003  
Corregedor



Guarda Civil Municipal  
Corregedoria

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 018/2023**, envolvendo o servidor **E. L. L. J** nas possíveis infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

Art. 61. São infrações disciplinares de natureza média:


VII - faltar, sem motivo justificado, a serviço ou compromisso que deva comparecer;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROTEGER E SERVIR**

  
Diogo Felix da Silva Santana

29.08.2003  
Corregedor



Guarda Civil Municipal  
Corregedoria

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 019/2023**, envolvendo o servidor **A. L.** nas possíveis infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

**Art. 62.** São infrações disciplinares de natureza grave:

XIV – Abandonar o posto de serviço para o qual tenha sido designado;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Diogo Felix da Silva Santana

Corregedor



Guarda Civil Municipal  
Corregedoria

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso da competência que lhe confere na Portaria 062/2021 de 14 de junho de 2021 e com fundamento nos artigos 80, 81, 82 e 86 da Lei nº 794, de 21 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designa a comissão de Procedimento Sumário, presidida pelo servidor Liciomar Pereira Farias, através da Portaria nº 072/2021 de julho de 2021, publicada no diário oficial de quarta-feira de 21 de julho de 2021, Ano VI, Nº2808, para, constituírem Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do **Procedimento Sumário nº 020/2023**, envolvendo o servidor **A. J. T** nas possíveis infrações disciplinares dos seguintes artigos da lei 794/2017, quais sejam:

**Art. 62.** São infrações disciplinares de natureza grave:

**XIV** – Abandonar o posto de serviço para o qual tenha sido designado;

Art. 2º Bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Diogo Felix da Silva Santana

Corregedor